



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 017/2012 - SEIL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL/PR, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano dois mil e doze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **PAULO ROBERTO MELANI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.369.560-1 e CPF nº 547.747.059-34, com domiciliado especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PARANÁ**, CNPJ nº 76.920.826/0001-30, com Sede na Pça. Frei Matias de Genova. 10 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito **JOSÉ DE JESUS ISAC**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.293.817-3 e CPF nº 650.438.639-00 residente e domiciliado a Rua Paraná, 929 - Paraná, tendo em vista a autorização Governamental, datada de 14/09/2011, constante do expediente protocolado sob n.º **07.903.920-9/2011**, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2005 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto o Fornecimento de 08 vigas TC de 15,50 metros, + 91 lajotas de 0,50 x 1,00m e 28 guarda rodas de 0,30 x 1,00m, para a aplicação na ponte sobre o Rio das Pombas I, execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 017/2012, constantes às fls. 33 e 34; carimbos SEIL, do protocolado sob n.º 07.799.825-0 e demais documentos acostados a ele.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Execução - Para a consecução do objeto do presente instrumento, o Município compromete-se a executar os serviços descritos na Cláusula Quarta, alínea "b" deste Termo, cumprindo na íntegra a Lei Estadual n.º 15.608/2007, e demais legislações em vigor, sem qualquer ônus adicional para o Estado e a SEIL/PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo - O prazo para execução dos serviços objeto será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da entrega dos materiais, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante aditivo.

CLÁUSULA QUARTA : Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) emitir através do Departamento de Fomento Rodoviário aos Municípios "Termo de Conclusão" atestando o término dos serviços;
- b) fornecer ao DER/PR as vigas a serem entregues ao Município.

II – DO DER/PR:

- a) entregar a vigas, no local indicado; mediante recibo;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) analisar e aprovar o projeto da ponte, elaborado pelo Município;
- d) fiscalizar os serviços.

IV – Do MUNICÍPIO:

- a) providenciar a Lei Municipal autorizatória da celebração deste ajuste, se for o caso;
- b) elaborar o projeto da ponte, a suas expensas, e submeter a aprovação do DER/PR;
- c) executar serviço de montagem das vigas e os aterros das cabeceiras;
- e) designar funcionário para acompanhar e viabilizar a execução dos serviços, sob a orientação do DER/PR;
- f) executar os serviços de Melhorias Ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental;
- g) facilitar o acesso aos serviços do pessoal do DER/PR, designado para sua fiscalização;
- h) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;



i) receber a obra mediante " Termo de Conclusão " a ser emitido pela SEIL;

CLÁUSULA QUINTA: Dos Recursos a Serem Despendidos pelas Partes:

I - DA SEIL e DER/PR – A partida da SEIL, com o fornecimento das vigas, lajotas e guarda-rodas, e do DER/PR, com execução, carga transporte, descarga e fiscalização dos materiais para aplicação na ponte sobre o Rio das Pombas I é no valor de R\$ 49.764,72

II – DO MUNICÍPIO – A contrapartida do Município, conforme Orçamento e cronograma físico financeiro e lista de materiais, da ponte sobre o Rio das Pombas I é no valor de R\$ 52.469,50

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A equivalência e a proporcionalidade da partida do Estado, através da SEIL e do DER/PR e da contrapartida do Município estão demonstradas no Planos de Aplicação e Parecer Técnico nº 017/2012, constante às fls. 33 e 34, carimbo SEIL/DFIL, do protocolado nº 07.799.825-0, respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não haverá repasse de recursos financeiros ao Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, **Ciro Macedo Ribas Jr**, Engenheiro civil, Casado, RG 955.657-5, CPF 286.793.349-87 residente e domiciliado a Rua Ataulfo Alves, 1288, Ponta Grossa, Paraná com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados

CLÁUSULA SEXTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizadas, havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Rescisão e Denúncia - O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quais quer das cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.

CLÁUSULA OITAVA: Da Validade e Vigência - A validade e vigência deste Termo, terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até o total cumprimento das obrigações assumidas por ambas as partes.

CLÁUSULA NONA: Dos Casos Omissos - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Retenção das Receitas - No caso de inadimplemento pelo Município, haverá a retenção das receitas até o cumprimento total da obrigação, nos termos do art. 160, parágrafo único, inciso I da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

José de Jesus Isac
Prefeito de Santana do Itararé

Paulo Roberto Melani
Diretor-Geral do DER/PR

José Luiz Archer
Chefe do DFRM/SEIL

TESTEMUNHAS

TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 015/2012, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS- DER/PR e o MUNICÍPIO DE TURVO. PROTOCOLO n.º: 07.869.884-5/2011. AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolado n.º. 07.903.920-9/2011. OBJETO: Fornecimento de 10 vigas Tipo "A" com 5,50m.+ 45 lajotas e 12 Guarda-rodas, para aplicação na ponte do Rio Cambucica e 09 vigas Tipo TA de 7,50 m + 48 lajotas "A" e 14 guarda-rodas para aplicação na ponte sobre o Rio Buriti, execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 015/2012, constantes às fls. 42 e 43; carimbos SEIL, do protocolado sob n.º 07.869.884-5/2011 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba – Paraná. Assinatura: em 18 de junho de 2012

TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 016/2012, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS- DER/PR e o MUNICÍPIO DE RIO AZUL, PROTOCOLO n.º: 07.934.587-3/2011. AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolado n.º. 07.903.920-9/2011. OBJETO: Fornecimento de 11 vigas Tipo "A" com 6,50m.+ 50 lajotas e 12 Guarda-rodas, para aplicação na ponte do Rio Faxinal, execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 016/2012, constantes às fls. 37 e 38; carimbos SEIL, do protocolado sob n.º 07.934.587-3/2011 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba – Paraná. Assinatura: em 25 de junho de 2012

TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 017/2012, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS- DER/PR e o MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ. PROTOCOLO n.º: 07.799.825-0/2011. AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolado n.º. 07.903.920-9/2011. OBJETO: Fornecimento de 08 vigas Tipo "C" com 15,50m.+ 91 lajotas e 28 Guarda-rodas, para aplicação na ponte do Rio Pombas I, execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 017/2012, constantes às fls. 33 e 34; carimbos SEIL, do protocolado sob n.º 07.799.825-0/2011 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba – Paraná. Assinatura: em 25 de junho de 2012.

TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 018/2012, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS- DER/PR e o MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. PROTOCOLO n.º: 07.962.983-9/2012. AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolado n.º. 07.903.920-9/2011. OBJETO: Fornecimento de 20 vigas Tipo "A" com 13,50m.+ 247 lajotas "B C", para aplicação na ponte do Rio Mascate, e 20 vigas Tipo C de 13,50 m + 247 lajotas "B C", para aplicação na ponte sobre o Rio Mascate III execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 018/2012, constantes às fls. 77 e 78; carimbos SEIL, do protocolado sob n.º 07.962.983-9/2012 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba – Paraná. Assinatura: em 25 de junho de 2012

TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 019/2012, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS- DER/PR e o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, PROTOCOLO n.º: 07.869.131-0/2011. AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolado n.º. 07.903.920-9/2011. OBJETO: Fornecimento de 24 vigas Tipo "C" com 15,00m.+ 252 lajotas "B C" e 45 Lajotas Passeio e 84 guarda-rodas para aplicação na ponte sobre o Rio da Várzea, execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 019/2012, constantes às fls. 45 e 46; carimbos SEIL, do protocolado sob n.º 07.869.131-0/2011 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba – Paraná. Assinatura: em 06 de junho de 2012.

TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 020/2012, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS- DER/PR e o MUNICÍPIO DE MARQUINHO. PROTOCOLO n.º: 11.334.767-8/2011 e 07.953.816-7/2012. AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolado n.º. 07.903.920-9/2011. OBJETO: Fornecimento de 10 vigas Tipo "A" com 9,00m.+ 72 lajotas e 18 Guarda-rodas, para aplicação na ponte do Rio da Barra, execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o

Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 020/2012, constantes às fls. 30 e 31; carimbos SEIL, do protocolado sob n.º 11.334.767-8/2011 e 07.953.816-7/2012 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba – Paraná. Assinatura: em 06 de junho de 2012.

TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 021/2012, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS- DER/PR e o MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ. PROTOCOLO n.º: 07.934.968-2/2012. AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolado n.º. 07.903.920-9/2011. OBJETO: Fornecimento de 12 vigas Tipo "A" com 6,50m.+ 55 lajotas e 12 Guarda-rodas, para aplicação na ponte do Rio Irajá, execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 021/2012, constantes às fls. 46 e 47; carimbos SEIL, do protocolado sob n.º 07.934.968-2/2012 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba – Paraná. Assinatura: em 06 de junho de 2012

RS 624,00 - 62415/2012

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO N.º 063/2012, em que são partes: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -SEIL, e o Município de ASTORGA, tendo em vista autorização Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolado n.º 07.903.920-9/2011. OBJETO: Execução De obras de Tapa Buracos com reperfilamento em P.M.F em ruas da cidade, com repasse de recursos nos termos do Parecer Técnico n.º 52/2012, constante das folhas 22 do protocolado n.º 07.965.797-2/2012. VALOR DO CONVÊNIO É DE: RS 296.681,48 (R\$ 250.000,00) de partida do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, e (RS 46.681,48) CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO NOTA DE EMPENHO n.º 7700000200278-1, datada de 01/06/2012, no valor de R\$ 250.000,00, respectivamente. PRAZO: 6 (SEIS) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a obra já estar em execução física antes ou até 07/07/2012. FORO da Comarca de Curitiba – Paraná. Assinatura: em 02 de junho de 2012.

Errata a publicação no Diário n.º 8734 do dia 15 de junho de 2012.

RS 80,00 - 62126/2012

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO N.º 034/2012, em que são partes: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -SEIL, e o Município de ITAPEJARA D'OESTE. AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL, datada de 23/05/2012, constante do protocolado n.º 07.963.190-6. OBJETO: Execução De Serviços de Pavimentação polidétrica trecho da Estrada Vicinal de Acesso a Comunidade do Rio Gavião, trecho entre a Linha Dalacosta até a Linha Marcante para repasse de recursos nos termos do Parecer Técnico n.º 06/2012, constante nas folhas 64 do protocolado n.º 07.963.190-6/2012. VALOR DO CONVÊNIO É DE: RS 414.000,00 (RS 331.200,00) de partida do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, e (RS 82.800,00) CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO NOTA DE EMPENHO n.º 7700000200327-1, datada de 19/06/2012, no valor de RS 331.200,00, respectivamente. PRAZO: 6 (SEIS) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a obra já estar em execução física antes ou até 07/07/2012. FORO da Comarca de Curitiba – Paraná. Assinatura: em 20 de junho de 2012

CONVÊNIO N.º 049/2012, em que são partes: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -SEIL, e o Município de MARMELEIRO. AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL datada de 14/09/2011, constante do protocolado n.º 07.903.920-9/2011. OBJETO: Execução De Serviços de Recape Asfáltico na Rua Padre Afonso entre as Ruas Amandio Gehlen e vinte Cinco, Rua Vinte Um entre as Ruas Padre Afonso e Emilio Magno Glatis, Rua Vinte Cinco entre as Ruas Seis e Av. Dambros e Piva, para repasse de recursos nos termos do Parecer Técnico n.º 43/2012, constante nas folhas 24 do protocolado n.º 07.965.785-9/2012. VALOR DO CONVÊNIO É DE: RS 300,00,00 (RS 250.000,00) de partida do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, e (RS 50.000,00) CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO NOTA DE EMPENHO n.º 7700000200313-1, datada de 13/06/2012, no valor de R\$ 250.000,00, respectivamente. PRAZO: 6 (SEIS) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a obra já estar em execução física antes ou até 07/07/2012. FORO da Comarca de Curitiba – Paraná. Assinatura: em 14 de junho de 2012

RS 192,00 - 62425/2012